



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 597, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoria: Poder Executivo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

40.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0004 1039	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
4490.52.00.1215.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	100.000,00
	TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 2º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para fontes da espécie, de acordo com o que disciplina a Lei Complementar nº 172/2020, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso I, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2018 a 2021, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, Estado da Paraíba, em 16 de novembro de 2021.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito